Resolução Nº01/2024/CMI

Dispõe sobre a aprovação do PROJETO TENDA INTINERANTE: ESPAÇO DAS HISTORIAS VIVAS Estratégias de inclusão social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho, Cidadania e Habitação de Pedra Lavrada, do Fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais, considerando Lei Municipal n°068 de 2011 de 04 de julho de 2011 alterada pela Lei de nº 0333/2023, após deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 27 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o **PROJETO TENDA INTINERANTE: ESPAÇO DAS HISTORIAS VIVAS - Estratégias de inclusão social para Idosos** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho, Cidadania e Habitação, CNPJ: (13.199.106/0001-08**)** para captação de recursos através do Fundo Municipal do Idoso do Município de Pedra Lavrada-PB (CNPJ: 51.999.816/00001-01). Assim ficando a secretaria de Assistência Social autorizada a gerir os recursos do projeto, que será depositado na conta:**31.370-X, da agência: 1149-5 do Banco do Brasil S. A**, vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso FDI de Pedra Lavrada-PB. ficando este apto a captação de recursos para sua execução.

Art. 2º - O projeto está apto à captação de recursos até 31 de dezembro de 2025

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra Lavrada, 28 de Agosto de 2024

Maria da Guia de Lima Silva

Maria da Guia Lima Silva
Presidente do CMI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20240828043744**
Título	RESOLUÇÃO N° 0001/2024 CMI - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO TENDA INTINERANTE: ESPAÇO DAS HISTORIAS VIVAS
Tipo da matéria	RESOLUÇÃO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	28/08/2024 16:38
Data/hora autorização	28/08/2024 16:38
Data de circulação	29/08/2024
Diário Oficial	Edição nº 01990, data 29/08/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 29/08/2024 — Edição 01990. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240828043744&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/06/2026 19:41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240828043744**, intitulada **RESOLUÇÃO N° 0001/2024 CMI - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO TENDA INTINERANTE: ESPAÇO DAS HISTORIAS VIVAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 28/08/2024 16:38 | **Autorização:** 28/08/2024 16:38 | **Circulação:** 29/08/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01990, 29/08/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pedra Lavrada, com fundamento na Lei Municipal nº 068/2011 alterada pela Lei nº 0333/2023, aprovou por unanimidade, em reunião extraordinária de 27 de agosto de 2024, o Projeto Tenda Itinerante: Espaço das Histórias Vivas, que estabelece estratégias de inclusão social para idosos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando a captação de recursos por meio do Fundo Municipal do Idoso, ficando o projeto apto a captar recursos até 31 de dezembro de 2025, com vigência da resolução a partir de sua publicação em 28 de agosto de 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240828043744&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 19:41